

HORA DA CAMPANHA!

Informativo ACT 2022 | Ano I | Número 14

ACT 2022: MAIS UMA PROPOSTA. HORA DE VOTAR!

A primeira rodada de negociações do ano chegou à seguinte proposta econômica a ser apreciada em votação pela base:

Reajuste dos itens econômicos pelo INPC dos últimos 12 meses (7,19%)

Indenização do segundo terço de férias:

Pagamento de 40% do valor relativo ao número de férias a serem usufruídas (calculadas pela diferença entre a idade prevista de aposentadoria - 65 anos para homens e 62 anos para mulheres e a idade d@ copelian@ no dia 31/01/2023) acrescido de um valor fixo de R\$ 3.000,00 para tod@s os empregad@s;

- *Como exemplo:* se um copeliano tem 30 anos até sua aposentadoria, receberia aproximadamente 10 remunerações neste período pelo SEGUNDO terço de férias (o primeiro terço continua garantido por lei). A empresa pagaria hoje o equivalente a 4 remunerações mais a indenização fixa.

Garantia de emprego:

Primeiro ano: de 31/01/2023 até o 12º mês após transformação em corporação;
Segundo ano: 95% do quadro que encerrou o primeiro ano (o quadro inicial menos quem se desligou pelo PDV ou a pedir e por justa causa. Os 5% em questão podem sair a pedido com as regras do PDV - 12 remunerações + auxílio alimentação e plano saúde por 12 meses. Já os desligamentos sem justa causa, se ocorrerem, recebem metade da indenização do PDV 2024) Do terceiro ao quinto ano: garantia de 90% do quadro do ano anterior.

Abono salarial:

Primeiro ano: R\$ 3500,00 + 0,2 remuneração; Segundo ano: R\$ 2500,00 + 0,1 remuneração.

PDV:

Até outubro/23: garantia de 30 remunerações para quem aderir ao plano, além das verbas rescisórias legais, com piso de R\$ 150 mil; Pagamento do plano de saúde e auxílio-alimentação por 12 meses pela empresa; Nos anos subsequentes (até outubro de cada ano), as garantias de remuneração decrescem para 12, 10, 8 e 6 remunerações, respectivamente.

Sobre o PDV, é importante observar que:

Em 2023, a adesão é voluntária. Confirmação da adesão homologada pelo sindicato. A partir daí, o desligamento passa a ser motivado. A demissão ocorre a partir de 12 meses após a capitalização. Neste cenário, quem aderiu recebe a multa de 40% do FGTS. Ainda abre a possibilidade do empregado utilizar o fundo de garantia. O pagamento será de 30 remunerações, mais manutenção do vale alimentação e saúde por 12 meses após o desligamento. O piso de adesão é de R\$ 150 mil. Prazos/etapas:

Adesão a partir de 2 de fevereiro* | Confirmação de adesão (homologação) | Desligamento a partir de 12 meses após a capitalização** (prevista para outubro de 2023).

Condições para demissão: avaliar o conhecimento do funcionário e o tempo necessário para repor o trabalhador***.

*Exceções para antecipar prazos de demissão antes da capitalização serão analisadas individualmente pela empresa e após a solicitação da adesão.

**Se não houver capitalização, não ocorrerá PDV.

Adesões acima do limite serão analisadas pela Copel buscando criar um cronograma de desligamentos.

Entre os dias 17 e 19 de janeiro, os sindicatos realizarão assembleias conjuntas para agilizar o processo de consulta às bases, tanto de forma presencial como virtual. Fique de olho no cronograma e consulte seu sindicato! Hora de decidir seu futuro.

